



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 20.987, de 16 de Maio de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando as Operações de Crédito correspondentes aos Contratos de Financiamento n.º 40/00016-8 e n.º 40/00013-3, entre os Município de Porto Velho e o Banco do Brasil no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);

Considerando o Ofício nº 135/2025/CGC/SUFIN/SEMFAZ, de 13 de maio de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, solicita movimentação de recursos para cobertura orçamentária com o processo nº. 00600-00002282/2024-97, tendo como objeto despesa com juros sobre a dívida,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 4.633.713,59 (quatro milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ						
06.31 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUMIP						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
06.31.15.452.014.2.168	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	FIS	3.3.90.39	1.751.0000.0000.0000	4.633.713,59	-
SUBTOTAL					4.633.713,59	-
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ						
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$

06.01.28.846.000.0.182	Pagamento da Dívida Fundada	FIS	3.2.90.21	1.751.0000.0000.0000	-	2.689.269,17
			4.6.90.71	1.751.0000.0000.0000	-	1.944.444,42
SUBTOTAL					-	4.633.713,59
TOTAL					4.633.713,59	4.633.713,59

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 20/05/2025, 13:33:24



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 20/05/2025, 11:53:11



Assinado por **Salatíel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 20/05/2025, 11:25:21



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 16/05/2025, 13:41:18